



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização do(a) Sr(a). MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFWARES PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO ESCOLAR, DESENVOLVIDO PARA A INTEGRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS DADOS ACADÊMICOS, PEDAGÓGICOS E GERENCIAIS DE ESCOLAS E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da prestação de serviços especializados em Softwares, sistema de Gestão de Escolas e Redes de Ensino, com o objetivo de simplificar o serviço administrativo, contribuindo para a melhoria do trabalho pedagógico nas unidades escolares. O sistema integra dados que estejam separados, oferecendo aos gestores e professores informações detalhadas sobre o que realmente ocorre no sistema educacional. Entre as funcionalidades do sistema destacam-se: o controle de fluxo de alunos, cadastros, geração de relatórios e documentos a serem impressos, cadastro de professores e funcionários, gerenciamentos de disciplinas e elaboração de estatísticas, com apresentação de gráficos e tabelas. Sendo de grande utilidade para as Secretarias de Educação, que podem acessar os dados de todas as escolas em qualquer horário.

Gestão da rede através de relatórios como: Alunos matriculados por etapa/turno Alunos enturmados por etapa/turno Quantidade de professores necessários por etapa/turno Indicadores da rede ressalta-se que a contratação deste sistema faz - se necessário, tende em vista que sem o mesmo impossibilitara a organização acarretando tumulto nas escolar desse município, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação. por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N - PEDRINHAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



A escolha recaiu na empresa E.P.SARAIVA-ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com E.P.SARAIVA-ME, no valor de R \$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 08 de Março de 2017

DAYANA SOUZA DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente